



CÂMARA DE VEREADORES DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 041/2025.

Exmo. Sr.

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Piên.

Senhor Presidente;

Senhoras e Senhores Vereadores;

A Vereadora que subscreve a presente indicação vem, por meio desta, solicitar ao Poder Executivo Municipal para que, seja realizado o envio de projeto de lei à Câmara Municipal em que se “estabelece a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico para os servidores públicos municipais e para ingresso no serviço público municipal, para detectar o uso de drogas ilícitas”.

JUSTIFICATIVA:

Tal projeto de lei se faz necessário somente que seja exigido exame toxicológico para todos os funcionários que assumem concurso público. Tendo em vista a justificativa que é inadmissível que pessoal que buscam ocupar cargo público estejam comprometidos com substâncias psicoativas ilícitas, já que os efeitos dela, cientificamente comprovados, diminuem a capacidade de autogestão e geram comprometimento cognitivo, na linguagem, na memória, na habilidade e na função executiva.

Desta forma, por entender que tal indicação será de efetivo benefício à localidade mencionada, a Vereadora que subscreve o presente pugna pelo acolhimento por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2025.

Maria Edilene Kurovski Lenchow
Maria Edilene Kurovski Lenchow
Vereadora

7-2-1961

PIÊN

1º-11-1961